



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 5/2024/SGP - Manaus, 4 de janeiro de 2024.

Designa servidores para ocupar funções comissionadas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Regulamento Geral deste Egrégio TRT 11 aprovado pela Res. Adm. nº 112/2023/TRT11;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução CNJ nº 05/2007 (dispõe sobre a prática de nepotismo no Poder Judiciário), Resolução CSJT 156/2012 (dispõe sobre proibições quanto a designação e nomeação de pessoa que tenha praticado atos específicos) e Resolução CSJT 296/2021 (dispõe sobre a estrutura organizacional e de pessoal na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus);

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo e-SAP DP-53/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Damares Nascimento de Arruda, Técnico Judiciário, Matrícula 111047, para ocupar a função comissionada, código FC-05, de Chefe da Seção de Ensino à Distância.

Art. 2º Designar o servidor Eduardo Nunes de Souza, Técnico Judiciário, Matrícula 112380, para ocupar a função comissionada, código FC-05, de Assistente de Juiz Titular, do Gabinete do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Eirunepé.

Art. 3º Designar a servidora Luana Batista Costa, Técnico Judiciário, Matrícula 112528, para ocupar a função comissionada, código FC-05, de Assistente de Juiz Titular, do Gabinete do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Tefé.

Art. 4º Designar o servidor Thiago Souza Alves Fontoura, Técnico Judiciário, Matrícula 112519, para ocupar a função comissionada, código FC-04, de Assistente IV de Gabinete de 1º Grau, do Gabinete do Juiz Titular da 14ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 5º Designar o servidor Fernando Henrique Neves Freire, Técnico Judiciário, Matrícula 112555, para ocupar a função comissionada, código FC-03, de Assistente do Chefe da Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão, da Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão.

Art. 6º Designar a servidora Adriana Cavalcante da Silva, Técnico Judiciário, Matrícula 112568, para ocupar a função comissionada, código FC-04, de Assistente IV de Secretaria, da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista.

Art. 7º Designar a servidora Maria José Pereira da Costa, Técnico Judiciário, Matrícula 11580, para ocupar a função comissionada, código FC-03, de Assistente de Gabinete III, do Gabinete do Desembargador José Dantas de Góes.

Art. 8º Designar a servidora Thais Mannala, Técnico Judiciário, Matrícula 112530, para ocupar a função comissionada, código FC-03, de Assistente de Gabinete III, do Gabinete do Desembargador David Alves de Mello Junior.

Art. 9º Designar a servidora Neliete Alves de Souza, Técnico Judiciário, Matrícula 111291, para ocupar a função comissionada, código FC-03, de Assistente de Gabinete III, do Gabinete da Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins (nomenclatura extraída do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho - Gabinete da Desembargadora Francisca Rita Alencar Albuquerque).

Art. 10º Designar a servidora Camila Celia Mirão Lima de Jesus, Técnico Judiciário, Matrícula 112551, para ocupar a função comissionada, código FC-03, de Assistente de Gabinete III, do Gabinete do Desembargador Alvaro Marques Guedes.

Art. 11º Designar o servidor Sinezio Gomes de Almeida Neto, Analista Judiciário, Matrícula 112349, para ocupar a função comissionada, código FC-02, de Assistente II de Secretaria, da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Manaus.

§ 1º Os servidores elencados nos artigos acima deverão apresentar a documentação requerida pela Resolução CNJ nº 05/2007 e Resolução CSJT 156/2012, no prazo de vinte (20) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 2º A inadimplência dos citados servidores em apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo estabelecido no parágrafo 2º, implica

na revogação imediata da designação efetivada, sem a necessidade de expedição de ato de dispensa.

Art. 12º Os servidores elencados nesta portaria continuarão exercendo suas atribuições nas suas atuais unidades de lotação, não havendo previsão de deslocamento para a unidade detentora da função comissionada respectiva.

Art. 13º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região